



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE N°

187/2024

INEXIGIBILIDADE N° 012/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 187/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE PLANALTO E DOUGLAS ADRIANO HETTWER.

MUNICIPIO DE PLANALTO, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, n° 1583, inscrito no CNPJ n° 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor **LUIZ CARLOS BONI**, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG n° 3.895.670-1 e do CPF/MF sob n° 747.491.029-20, doravante denominado CONTRATANTE e do outro lado a pessoa jurídica **DOUGLAS ADRIANO HETTWER**, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 54.692.190/000 1 -84, com sede na Rua São Pedro, 61, Planalto/PR, neste ato representado por seu representante legal Sr. DOUGLAS ADRIANO HETTWER, portador do RG n°. 9431588-3 e do CPF n° 009.940.349-89, residente e domiciliado na cidade de Planalto/PR, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n° 187/2024, proveniente do Processo Administrativo de Inexigibilidade n° 012/2024, que se regerá pelas normas da Lei Federal n° 14.133/2021, além das cláusulas e condições aqui estabelecidas, conforme abaixo:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO:



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

Parágrafo Primeiro. "Contratação de empresa para execução de serviços de pequenos reparos e manutenção de espaços e prédios público para atender a demanda do Município de Planalto-PR".

CLAUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO AO CONTRATO:

Parágrafo Primeiro. O presente Termo Aditivo tem por objeto a Prorrogação de prazo do Contrato de Administrativo nº 187/20024, pelo período de 12 (doze) meses, com vigência até 30 de junho de 2026, visando atender as atividades pertinentes aos serviços continuados do Município de Planalto-Pr.

CLÁUSULA TERCEIRA- DA ALTERAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:

Parágrafo Primeiro. Pela prorrogação do prazo de 12 (doze) meses, a vigência do Contrato nº 187/2024 passa a ser até 30 de junho de 2026, podendo ocorrer nova prorrogação conforme Lei nº 14.133, de 2021.

Parágrafo Segundo. Poderá haver rescisão contratual do ajuste antes do decurso desse prazo, conforme Lei nº 14.133, de 2021.

Parágrafo Terceiro. Com o presente aditivo, fica conferido ao Contrato Originário a regularidade do crédito orçamentário ao exercício financeiro do ano de 2025.

CLAUSULA QUARTA - JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTO LEGAL:

Parágrafo Primeiro. Obedecendo o Princípio do Interesse Público e da Economicidade, a administração promove a renovação e prorrogação do Contrato Administrativo em epígrafe por razões econômicas e financeiras, visto que com o advento da prorrogação a vantagem será da Administração Pública, uma vez que os serviços prestados pela CONTRATADA são de qualidade e têm atendido a contento as necessidades da CONTRATANTE, onde durante a vigência do contrato os serviços foram prestados satisfatoriamente e refletem o preço de mercado, sem contar que os preços serão mantidos durante a vigência e justifica-se ainda que os



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

serviços são de natureza continuada não podem sofrer interrupção, pois são essenciais para as atividades do Município de Planalto.

Parágrafo Segundo. Para a referida prorrogação há previsão contratual contida no Contrato Administrativo nº 187/2024, assim como, conforme previsão legal estabelecida na Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA QUINTA - DOS VALORES:

Parágrafo Primeiro. Fica mantido o valor constante na Cláusula Primeira (do objeto) e Cláusula Terceira (valor contratual) do Contrato Administrativo nº 187/2024, assim como as condições de pagamento e reajustes contratuais.

Parágrafo Segundo. Como não há alteração de valores neste Termo Aditivo, considera-se a pesquisa de preços devidamente realizada no Processo Administrativo de Inexigibilidade nº 012/2024, tendo sido ofertado pela empresa Contratada a melhor oferta e compatível com os valores de mercado até a presente data.

CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Parágrafo Primeiro. A Despesa com a execução do objeto do presente contrato, será atendida pela dotação orçamentária, constante do exercício de 2025, a saber:

DOTAÇÃO		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
00830	05.116.15.452.1501.2053	3.3.90.39.00.00.00000

CLÁUSULA SÉTIMA- DAS DEMAIS CLÁUSULAS E DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

Parágrafo Primeiro. As demais cláusulas e condições ajustadas no Contrato Administrativo nº 187/2024, permanecem inalteradas, sendo ratificadas neste ato pelas partes contratantes em todos os seus termos, conforme Contrato Originário anexo e que integra o presente aditivo para todos os efeitos legais.

Fica eleito o Foro da Comarca de Capanema/Pr. para dirimir as questões oriundas do presente contrato.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

Por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento de aditivo contratual em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, obrigando-se ao seu fiel cumprimento.

Luiz C. Boni
LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Douglas C. Hettwer
DOUGLAS ADRIANO HETTWER
DOUGLAS ADRIANO HETTWER.

Testemunhas:

Diego Vinicius Ruckhaber
DIEGO VINICIUS RUCKHABER
RG nº 12.685.090-5 / PR

Carla F. M. Sturm
CARLA FATIMA MOMBACH STURM
RG nº 6.772.151-9 / PR

Douglas



Equiplano

Prefeitura Municipal de Planalto - 2025

Saldo do contrato

Página:1

Contrato			Aditivo		Anulação		Transferido Ata		Requisição de compra		Saldo		
Quantidade	Valor unitário	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	
Sequência: 5075 - Contrato: 187/2024				Licitação: Processo inexigibilidade - 30 000012/2024				Início da vigência		Fim da vigência	Fim da vigência atualizada		
Código: 28204 - 9		Nome: 54.692.190 DOUGLAS ADRIANO HETTWER		CPF/CNPJ: 54.692.190/0001-84		Telefone: 46 99920281		12/06/2024		11/06/2025			
Lote: 001													
Item: 001	4.000,00	25,67	102.680,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	488,00	12.526,96	3.512,00	90.153,04
Produto: 67142 MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE PEDREIRO								Unidade de medida: H		Tipo controle: Q		Valor und. atual: 25,67	
Solicitante: 003499 LEONIR BIANCHI			Local: 000015 Departamento de Obras										
Total	4.000,00		102.680,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	488,00	12.526,96	3.512,00	90.153,04
Total geral	4.000,00		102.680,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	488,00	12.526,96	3.512,00	90.153,04

Critério de seleção:

- Licitação
 - Entidade: 30
 - Exercício: 2024
 - Número: 12
 - Modalidade: Processo inexigibilidade
- Imprimir a descrição completa dos itens
- Imprimir somente itens com saldo
- Imprimir contratos em páginas separadas
- Imprimir valor unitário atual

Obs: Este relatório demonstra o valor do contrato, seus aditivos e requisições de compras emitidas. Não demonstra o saldo real executado do contrato, caso tenha req. de compras ainda não empenhadas.

Emitido por: CARLA, na versão: 5537 i

30/06/2025 14:12:31

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 187/2024

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE Nº
187/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 012/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 187/2024,
QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE
PLANALTO E DOUGLAS ADRIANO HETTWER.

MUNICIPIO DE PLANALTO, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, inscrito no CNPJ nº 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor **LUIZ CARLOS BONI**, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.895.670-1 e do CPF/MF sob nº 747.491.029-20, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado a pessoa jurídica **DOUGLAS ADRIANO HETTWER**, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 54.692.190/0001-84, com sede na Rua São Pedro, 61, Planalto/PR, neste ato representado por seu representante legal Sr. **DOUGLAS ADRIANO HETTWER**, portador do RG nº. 9431588-3 e do CPF nº 009.940.349-89, residente e domiciliado na cidade de Planalto/PR, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 187/2024, proveniente do Processo Administrativo de Inexigibilidade nº 012/2024, que se regerá pelas normas da Lei Federal nº 14.133/2021, além das cláusulas e condições aqui estabelecidas, conforme abaixo:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO:

Parágrafo Primeiro. "Contratação de empresa para execução de serviços de pequenos reparos e manutenção de espaços e prédios público para atender a demanda do Município de Planalto-PR".

CLAUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO AO CONTRATO:

Parágrafo Primeiro. O presente Termo Aditivo tem por objeto a Prorrogação de prazo do Contrato de Administrativo nº 187/2024, pelo período de 12 (doze) meses, com vigência até 30 de junho de 2026, visando atender as atividades pertinentes aos serviços continuados do Município de Planalto-Pr.

CLÁUSULA TERCEIRA- DA ALTERAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:

Parágrafo Primeiro. Pela prorrogação do prazo de 12 (doze) meses, a vigência do Contrato nº 187/2024 passa a ser até 30 de junho de 2026, podendo ocorrer nova prorrogação conforme Lei nº 14.133, de 2021.

Parágrafo Segundo. Poderá haver rescisão contratual do ajuste antes do decurso desse prazo, conforme Lei nº 14.133, de 2021.

Parágrafo Terceiro. Com o presente aditivo, fica conferido ao Contrato Originário a regularidade do crédito orçamentário ao exercício financeiro do ano de 2025.

CLAUSULA QUARTA - JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTO LEGAL:

Parágrafo Primeiro. Obedecendo o Princípio do Interesse Público e da Economicidade, a administração promove a renovação e prorrogação do Contrato Administrativo em epígrafe por razões econômicas e financeiras, visto que com o advento da prorrogação a vantagem será da Administração Pública, uma vez que os serviços prestados pela **CONTRATADA** são de qualidade e têm atendido a contento as necessidades da **CONTRATANTE**, onde durante a vigência do contrato os serviços foram prestados satisfatoriamente e refletem o preço de mercado, sem contar que os preços serão mantidos durante a

vigência e justifica-se ainda que os serviços são de natureza continuada não podem sofrer interrupção, pois são essenciais para as atividades do Município de Planalto.

Parágrafo Segundo. Para a referida prorrogação há previsão contratual contida no Contrato Administrativo nº 187/2024, assim como, conforme previsão legal estabelecida na Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA QUINTA – DOS VALORES:

Parágrafo Primeiro. Fica mantido o valor constante na Cláusula Primeira (do objeto) e Cláusula Terceira (valor contratual) do Contrato Administrativo nº 187/2024, assim como as condições de pagamento e reajustes contratuais.

Parágrafo Segundo. Como não há alteração de valores neste Termo Aditivo, considera-se a pesquisa de preços devidamente realizada no Processo Administrativo de Inexigibilidade nº 012/2024, tendo sido ofertado pela empresa Contratada a melhor oferta e compatível com os valores de mercado até a presente data.

CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Parágrafo Primeiro. A Despesa com a execução do objeto do presente contrato, será atendida pela dotação orçamentária, constante do exercício de 2025, a saber:

DOTAÇÃO		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
00830	05.116.15.452.1501.2053	3.3.90.39.00.00.00000

CLÁUSULA SÉTIMA- DAS DEMAIS CLÁUSULAS E DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: Parágrafo Primeiro. As demais cláusulas e condições ajustadas no Contrato Administrativo nº 187/2024, permanecem inalteradas, sendo ratificadas neste ato pelas partes contratantes em todos os seus termos, conforme Contrato Originário anexo e que integra o presente aditivo para todos os efeitos legais.

Fica eleito o Foro da Comarca de Capanema/Pr. para dirimir as questões oriundas do presente contrato.

Por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento de aditivo contratual em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, obrigando-se ao seu fiel cumprimento.

LUIZ CARLOS BONI

Prefeito Municipal

DOUGLAS ADRIANO HETTWER

Douglas Adriano Hettwer.

Testemunhas:

DIEGO VINICIUS RUCKHABER

RG nº 12.685.090-5 /PR

CARLA FATIMA MOMBACH STURM

RG nº 6.772.151-9 / PR

Publicado por:

Carla Fátima Mombach Sturm

Código Identificador:E534C86E

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 02/07/2025. Edição 3310

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>